

Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria n. 63/2024](#), pela [Portaria n. 106/2024](#), pela [Portaria n. 269/2026](#) e pela [Portaria n. 326/2026](#).

PORTARIA Nº 225, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Designa os membros da Comissão Julgadora do Concurso Nacional de Decisões Interlocutórias, Sentenças e Acórdãos sobre Meio Ambiente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria CNJ nº 115/2022, que dispõe sobre a criação do Concurso Nacional de Decisões Interlocutórias, Sentenças e Acórdãos sobre Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Julgadora do Concurso Nacional de Decisões Interlocutórias, Sentenças e Acórdãos sobre Meio Ambiente.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Ministro(a) Presidente do CNJ, que a presidirá; [\(redação dada pela Portaria n. 63, de 21 de fevereiro de 2024\)](#)

II – Ilan Presser, Conselheiro do CNJ; [\(redação dada pela Portaria n. 326, de 20.7.2026\)](#)

III – Antônio Herman Benjamin, Ministro do STJ;

IV – Secretário(a) de Estratégia e Projetos do CNJ; [\(redação dada pela Portaria n. 63, de 21 de fevereiro de 2024\)](#)

V – José Gomes de Araújo Filho, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ; [\(redação dada pela Portaria n. 269, de 16.6.2026\)](#)

VI – Ana Carolina Vieira de Carvalho, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

VII – Gabriel de Jesus Tedesco Wedy, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e professor da Universidade do Vale do Rio dos Sinos;

VIII – José Rubens Morato Leite, Professor da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC);

IX – Luiz Eloy Terena, Coordenador Jurídico da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib);

X – Silvio Amorim Junior, Conselheiro do CNJ; [redação dada pela Portaria n. 326, de 20.7.2026](#)

Art. 3º A Comissão Julgadora será coordenada pelo Secretário(a) de Estratégia e Projetos do CNJ. [redação dada pela Portaria n. 63, de 21 de fevereiro de 2024](#)

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**